



LEI Nº 809/2009

**“MODIFICA A LEI 767/2006 – QUE
DISPOE SOBRE O PLANO DE CARREIRA
CARGOS, VENCIMENTOS BÁSICOS E O
QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA,
ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso - IV, Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, Estado da Bahia, DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Modifica o Artigo 37 da Lei 767/2007, que passa a ter a seguinte redação:

Este Plano será revisto um ano após a sua promulgação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 16 de janeiro de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO

RENOVAR CACHOEIRA